

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA**  
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Infração No. 377441/2024	Chave de Acesso 202409201104501349729		Termo de Cientificação 477989	Página No.: 1
Data lavratura 21/09/2024	Hora lavratura 14:37:58	Vinculado ao REDS No. 042331443 - 20/09/2024		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura JOAO PINHEIRO		Local da fiscalização JOAO PINHEIRO	
Autuado				
Nome Walter Augusto de Oliveira		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento [REDACTED]
Função Produtor Rural		Nome da mãe Francisca Rosa de Camargos		CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento Casa	
Bairro Centro		UF MG	Município JOAO PINHEIRO	
Caixa postal	Telefone [REDACTED]	Celular [REDACTED]	e-mail [REDACTED]	
Responsável				
Nome Walter Wagner de Oliveira Filho		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento [REDACTED]
Nome da mãe Maria Bercholina de Oliveira				CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento [REDACTED]	
Bairro Centro		UF MG	Município JOAO PINHEIRO	
Caixa postal	Telefone [REDACTED]	Celular [REDACTED]	Função Produtor Rural	
e-mail [REDACTED]				
Assinatura [REDACTED]				

Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	

## Embasamento Legal

## 1)Atividade

FL-03 Desmate área comum

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]
--------------------	------------------------------	-------------	--------------	--------------------------------	---------------------------

## Descrição

Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danifar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

em área comum

## Observações

Desmatar 22,1716 hectares de vegetação de espécie nativa, sem autorização do Órgão Ambiental, localizada em área comum. Conforme REDS 2024-042331443-001 .

## Penalidades

Agenda Verde Flora	Quantidade 23,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 11.500,00	

## Reincidência

Reincidência Não foi possível verificar	Auto da reincidência
--	----------------------

## 2)Atividade

FL-03 Desmate área comum

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 302-A -	Coordenadas [REDACTED]
--------------------	------------------------------	-------------	--------------	--------------------------------	---------------------------

## Descrição

Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m<sup>3</sup>/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m<sup>3</sup>/ha; - Cerradão: 66,67m<sup>3</sup>/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m<sup>3</sup>/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m<sup>3</sup>/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m<sup>3</sup>/ha. por metro cúbico de lenha;

## Observações

Tornar inservível 828,18 m<sup>3</sup> de material lenhoso proveniente das supressões vegetais ocorrida através da queima da lenha nativa. Conforme REDS: 2024-042331443-001

## Penalidades

Agenda Verde Flora	Quantidade 828,18	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 50,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 41.409,00	

## Reincidência

Reincidência Não foi possível verificar	Auto da reincidência
--	----------------------

Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	

## Embasamento legal...

## 3)Atividade

FL-03 Desmate área comum

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]
-----------------	---------------------------	----------	-----------	-----------------------------	------------------------

## Descrição

Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

em área comum

## Observações

Desmatar 7,3129 hectares de vegetação de espécie nativa, sem autorização do Órgão Ambiental, localizada em área comum. Conforme REDS 2024-042331443-001.

## Penalidades

Agenda Verde Flora	Quantidade 8,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 4.000,00	

## Reincidência

## Reincidência

Não foi possível verificar

Auto da reincidência

## 4)Atividade

FL-03 Desmate área comum

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas [REDACTED]
-----------------	---------------------------	----------	-----------	-----------------------------	------------------------

## Descrição

Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

em área comum

## Observações

Desmatar 5,59 hectares de vegetação de espécie nativa, sem autorização do Órgão Ambiental, localizada em área comum. Conforme REDS 2024-042331443-001.

## Penalidades

Agenda Verde Flora	Quantidade 6,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 3.000,00	

## Reincidência

## Reincidência

Não foi possível verificar

Auto da reincidência

## 5)Atividade

FL-08 Supressão árvores isoladas ou esparsas

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 304-A -	Coordenadas [REDACTED]
-----------------	---------------------------	----------	-----------	-----------------------------	------------------------

## Descrição

Cortar, suprimir, extraír, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida.

Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados

Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	

**Observações**

Extrair/Arrancar do solo 487 árvores de espécie nativas esparsas ou isoladas sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença dos Órgãos Competentes. Conforme REDS - 2024-042331443-001.

**Penalidades**

Agenda Verde Flora	Quantidade 487,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 30,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 14.610,00	

**Reincidência**

Reincidência  
Não foi possível verificar

Auto da reincidência

6)Atividade  
FL-16 Dificultar ou impedir regeneração natural

Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Ítem/Subitem 309-A -	Coordenadas [REDACTED]
-----------------	---------------------------	----------	-----------	-----------------------------	------------------------

**Descrição**

Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas.  
em área comum

**Observações**

Desenvolver atividade (gradagem/aragem do solo em, somando todos os polígonos de desmate, 35,0745 hectares) em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa. Conforme REDS: 2024-042331443-001 .

**Penalidades**

Agenda Verde Flora	Quantidade 36,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 300,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 10.800,00	

**Reincidência**

Reincidência  
Não foi possível verificar

Auto da reincidência

**Demais cominações**

Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição Não	Restritiva de direito Não
---------------------------------------	----------------------------------	------------------	------------------	------------------------------

**Descrição**

Conforme Art. 108 do Decreto Estadual Nº 47.383/2018, fica suspensa as atividades nos polígonos onde ocorreram os desmatamentos até a regularização junto ao órgão ambiental competente.

**ERP**

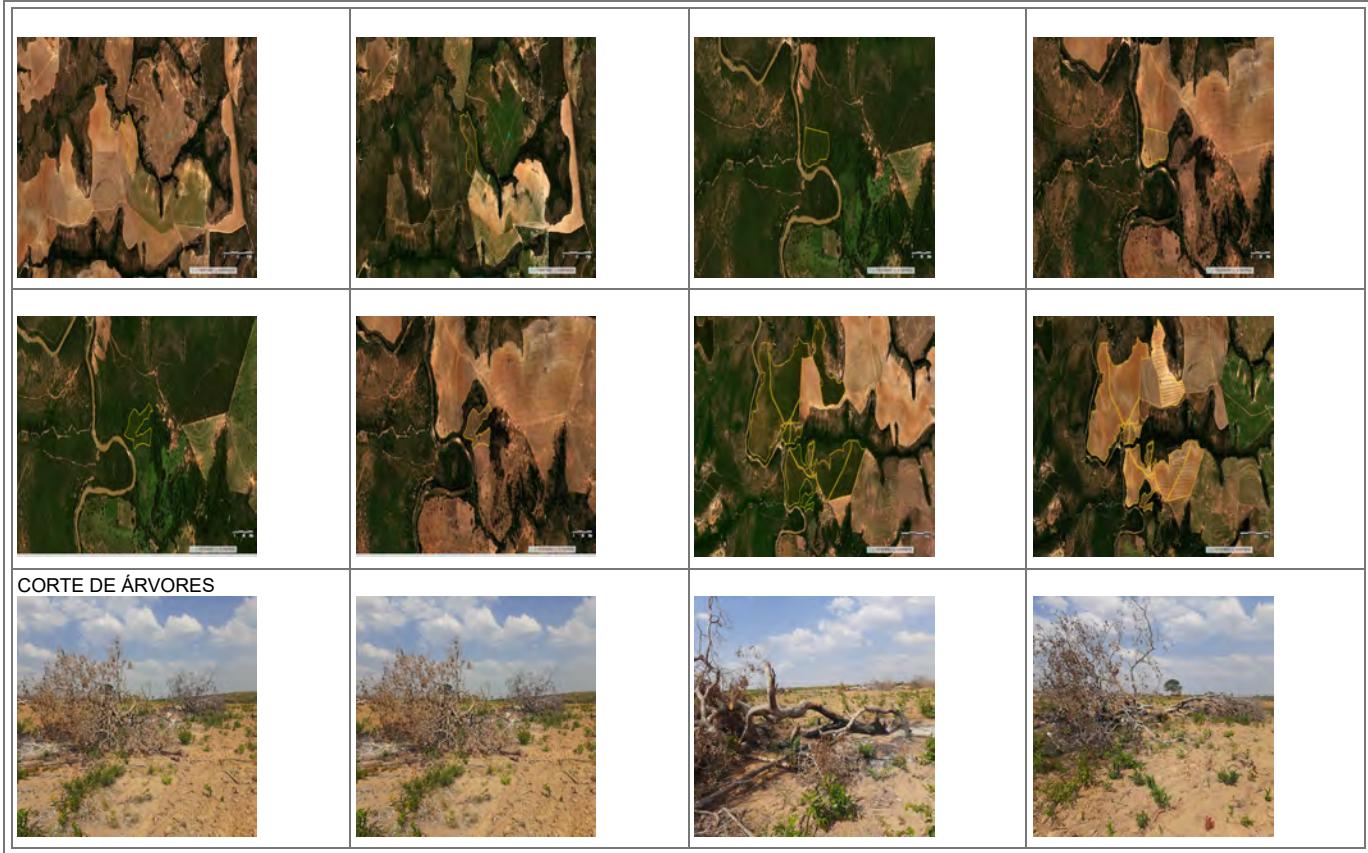
Kg pesado	ERP por Kg	Valor total ERP
-----------	------------	-----------------

Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	

## Testemunhas

Nome Raul Gonçalves Sobrinho	CPF/CNPJ [REDACTED]	CEP [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]
Endereço [REDACTED]			KM [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	UF MG	Município PATROCINIO	
Defesa/Pagamento			
Unidade administrativa para apresentação de defesa 16ª Cia PM MAMb - Unaí		Telefone da unidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	KM [REDACTED]	Complemento QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	
Bairro [REDACTED]	UF MG	Município UNAI	

## Fotos



Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	

Fotos...



**ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA**

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de Infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado) Walter Augusto de Oliveira	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) FABRICIO CORREIA DA SILVA	Matrícula [REDACTED]	